



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.679/2021

Publicado Atrio

em 16 / 09 / 2021

Defero pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Marcia Giuslei Jann Tesch Ventorim, no Processo Administrativo nº 003181/2021 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Despacho de fl. 06;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 e §§, da Lei Complementar nº 005/2001, bem como a manifestação da Administração Pública quanto a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **MARCIA GIUSLEI JANN TESCH VENTORIM**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.689.858 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 078.382.267-75, filha de Eraldino Jann Tesch e Nilza Rossow Jann Tesch, residente e domiciliada na Rua Padre Sérgio Banza, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 31/08/2020.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **31 de agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal